



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**RESOLUÇÃO N. 886, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024**

Altera o Artigo 84 da Seção I, do Capítulo II e exclui o parágrafo único do mesmo artigo do Regimento Geral da Universidade Federal do Pará (UFPA).

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão da Colenda Câmara de Legislação e Normas e do Egrégio Conselho Universitário, em Reunião Ordinária realizada em dia 17.12.2024, e em conformidade com os autos do Processo n. 056955/2024 – UFPA, procedentes das Coordenações de Planejamento dos *Campi* do interior, promulga a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Fica alterada a redação do Artigo 84 da Seção I, do Capítulo II e exclui o parágrafo único do mesmo artigo do Regimento Geral da Universidade Federal do Pará (UFPA).

**Parágrafo único.** A alteração de que trata o *caput* se refere às Coordenadorias dos *Campi* do interior, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 84. Cada Campus do interior terá um Coordenador e um Vice-Coordenador, eleitos dentre os servidores efetivos com título de doutor e em exercício nele lotados, conforme a legislação vigente, o disposto no Estatuto, neste Regimento Geral e resoluções específicas”.*

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 17 de dezembro de 2024.

**GILMAR PEREIRA DA SILVA**  
Reitor  
Presidente do Conselho Universitário